

N. 9219/2018/DFI/UOC/ACSS

DATA: 2018-03-02

## CIRCULAR NORMATIVA

PARA: Todas as entidades do Ministério da Saúde

### ASSUNTO: **Encerramento de Contas do exercício de 2017**

A presente circular define os procedimentos de consolidação para o encerramento e reporte (no sistema SIGEF) das contas do exercício de 2017 das entidades do Ministério da Saúde.

Nos termos da Orientação nº 1/2010, aprovada pela Portaria nº 474/2010 de 1 julho, é da competência da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS) a preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Ministério da Saúde.

Nessa qualidade, a ACSS elaborou o **Manual de Consolidação de Contas do Ministério da Saúde**, respeitante ao exercício de 2017, que constitui um documento informativo e normativo, orientador do processo de consolidação de contas do Ministério da Saúde, anexo à presente circular.

As instituições constantes do **Anexo 1** da presente circular normativa constituem entidades consolidadas, formando com a ACSS, entidade consolidante, um Grupo Público.

No processo de consolidação de contas é de especial importância a eliminação dos saldos das contas e das operações entre entidades contabilísticas que integram o perímetro de consolidação. Assim, devem as entidades consolidadas, no âmbito dos trabalhos de encerramento de contas, assegurar que conciliaram entre si as respetivas contas correntes e impactos contabilísticos associados, procedendo aos ajustamentos que se mostrem necessários.

O normativo contabilístico a adotar para a prestação de contas consolidadas é o POCMS. As entidades do perímetro de consolidação que não adotem o POCMS devem proceder aos ajustamentos necessários de modo a que a informação disponibilizada fique homogeneizada com aquele sistema.

Assim, determina-se o seguinte:

1. **Todas as entidades pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde (SNS)**, constantes do Anexo 1, remetem através dos Serviços Online da ACSS, **os Balancetes de encerramento de contas do exercício de 2017**, no referencial contabilístico da entidade consolidante – Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde (POCMS), em formato XML:
  - Balancete antes de regularizações, correspondente ao mês 13;
  - Balancete após regularizações e antes de apuramento de resultados, correspondente ao mês 14 e a Demonstração dos Resultados;
  - Balancete após apuramento de resultados, correspondente ao mês 15 e o Balanço;
  - Balancetes Intra-Grupo, correspondentes aos meses 13 e 14

Para efeito da consolidação de contas, no Balancete Intra-Grupo devem constar todos registos das operações internas com as entidades do SNS constantes do anexo 1 da presente circular, incluindo a identificação e registo de todas as operações que resultem de lançamentos contabilísticos de acréscimos e diferimentos (conta 27).

2. **Todas as entidades pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde (SNS)**, constantes do Anexo 1, remetem através dos Serviços Online da ACSS, na secção “upload ficheiros”, ficheiro em formato PDF com a seguinte informação do Relatório Contas:

- Proposta de aplicação de resultados
- Demonstrações Financeiras
- Notas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados
- Certificação Legal de Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único

O nome do ficheiro a submeter deve ter a seguinte designação:

**RC2017\_201712\_XXXX\_YY.pdf**, onde XXXX é o código da instituição e YY a versão do documento.

Exemplo: RC2017\_201712\_0003\_01.pdf (ficheiro único ou 1ª parte do ficheiro)

RC2017\_201712\_0003\_02.pdf (2ª parte do ficheiro) Etc.

As entidades devem remeter à ACSS **o relatório completo, final, devidamente aprovado e assinado**, preferencialmente por correio eletrónico, para **geral@acss.min-saude.pt**

3. **Todas as entidades do Ministério da Saúde** devem remeter o **ficheiro auxiliar para a consolidação**, em formato Excel, com o detalhe das operações internas realizadas com todas as entidades constantes do **Anexo 1**, com a seguinte informação:

- Balanço Sintético, Demonstração dos Resultados, Demonstração dos Fluxos de Caixa (método direto) e os anexos às Demonstrações Financeiras;
- Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas;
- Movimento do ativo Imobilizado;
- Amortizações e Provisões;
- Reavaliações;
- Bens em regime de locação financeira;
- Provisões acumuladas;
- Variação nas contas da classe 5.

Para o efeito, após o preenchimento completo do **ficheiro auxiliar para a consolidação**, remetido a cada entidade do Ministério da Saúde, este **deve ser remetido para os Serviços Online da Gestão Financeira**: <http://www2.acss.min-saude.pt/so-uogf/>, de acordo com as seguintes instruções:

Após aceder aos Serviços Online, deverá utilizar a funcionalidade “Envio de Ficheiros para a ACSS”, na secção de “Upload de Ficheiros”

Não altere o nome do ficheiro; é obrigatório que o ficheiro detenha a seguinte estrutura de nome: DFCONSOL\_201712\_XXXX, onde “XXXX” corresponde ao código numérico SIEF da vossa instituição

As **entidades não pertencentes ao SNS do Anexo 1**, que não têm acesso aos serviços online da ACSS, devem remeter o **ficheiro auxiliar para a consolidação** para o email **consolidacao@acss.min-saude.pt**, acompanhado dos documentos de prestação de contas e da certificação legal de contas, quando aplicável.

4. Todas as questões relacionadas com a informação de suporte ao processo de encerramento de contas do exercício de 2017 devem ser remetidas para o email:  
**consolidacao@acss.min-saude.pt;**

#### **Prazos para envio da informação:**

As entidades do SNS, constantes do anexo 1, ficam obrigadas a prestar a informação solicitada nesta circular **até ao próximo dia 31 de março**.

## Penalizações

As entidades do programa estão sujeitas a penalizações por incumprimento da prestação de informação de acordo com o Decreto Lei nº 25/2017 de 3 março – Decreto Lei de Execução Orçamental, Lei de Enquadramento Orçamental e da Lei do Tribunal de Contas.

O Presidente do Conselho Diretivo

(José Carlos Caiado)

| Anexo 1                                                                       |                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Entidades do Ministério da Saúde                                              |                                                                |
| Entidades não pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde                       |                                                                |
| ACÇÃO GOVERNATIVA - entidade contabilística                                   |                                                                |
| GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE                                                 |                                                                |
| GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE                 |                                                                |
| GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE                                     |                                                                |
| INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE                                        |                                                                |
| SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                       |                                                                |
| DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE                                                        |                                                                |
| SERVIÇO DE INTERVENÇÃO NOS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E NAS DEPENDENCIAS         |                                                                |
| ADSE - Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas |                                                                |
| ENTIDADE REGULADORA DA SAUDE                                                  |                                                                |
| INFARMED - AUTORIDADE NAC. DO MEDICAMENTO E PROD. DE SAUDE, I.P.              |                                                                |
| INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA, I.P.                                 |                                                                |
| SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTERIO DA SAUDE, EPE                              |                                                                |
| SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS (SUCH)                              |                                                                |
| Cód. SIEF                                                                     | Entidades pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde (SNS)      |
| 3                                                                             | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, I.P.                |
| 13                                                                            | INSTITUTO PORTUGUES DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO              |
| 22                                                                            | INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE I.P.             |
| 112                                                                           | HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR                           |
| 115                                                                           | HOSPITAL ARCEBISPO JOAO CRISOSTOMO - CANTANHEDE                |
| 141                                                                           | CENTRO MEDICO DE REABIL. DA REG. CENTRO - ROVISCO PAIS         |
| 147                                                                           | INSTITUTO OFTALMOLOGICO DR. GAMA PINTO                         |
| 891                                                                           | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO NORTE, I.P.                 |
| 892                                                                           | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.                |
| 893                                                                           | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. |
| 894                                                                           | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO ALENTEJO, I.P.              |
| 895                                                                           | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAUDE DO ALGARVE, I.P.               |
| 950                                                                           | CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE LISBOA                       |
| 953                                                                           | CENTRO HOSPITALAR DO OESTE                                     |
| 1001                                                                          | CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, EPE                           |
| 1003                                                                          | CENTRO HOSPITALAR MEDIO TEJO, EPE                              |
| 1008                                                                          | HOSPITAL DISTRITAL FIGUEIRA DA FOZ, EPE                        |
| 1009                                                                          | HOSPITAL DISTRITAL S.MARIA MAIOR, EPE - BARCELOS               |
| 1010                                                                          | HOSPITAL DISTRITAL SANTAREM, EPE                               |
| 1012                                                                          | HOSPITAL GARCIA DE ORTA, EPE - ALMADA                          |
| 1018                                                                          | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, EPE                      |
| 1029                                                                          | INSTITUTO PORTUGUES DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, EPE               |
| 1030                                                                          | INSTITUTO PORTUGUES DE ONCOLOGIA DE LISBOA, EPE                |
| 1031                                                                          | INSTITUTO PORTUGUES DE ONCOLOGIA DO PORTO, EPE                 |
| 1034                                                                          | CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA - ZONA OCIDENTAL, EPE              |
| 1035                                                                          | CENTRO HOSPITALAR DE SETUBAL, EPE                              |
| 1039                                                                          | HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, EPE                          |
| 1040                                                                          | CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, EPE                       |
| 1042                                                                          | CENTRO HOSPITALAR TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, EPE             |
| 1043                                                                          | CENTRO HOSPITALAR MÉDIO AVE, EPE                               |
| 1045                                                                          | CENTRO HOSPITALAR VILA NOVA GAIA/ESPINHO, EPE                  |
| 1046                                                                          | UNIDADE LOCAL SAÚDE NORTE ALENTEJANO, EPE                      |
| 1047                                                                          | CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, EPE                                |
| 1048                                                                          | CENTRO HOSPITALAR DO TAMEGA E SOUSA, EPE                       |
| 1049                                                                          | CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, EPE                            |
| 1051                                                                          | CENTRO HOSPITALAR PÓVOA VARZIM / VILA DO CONDE, EPE            |
| 1053                                                                          | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ALTO MINHO, EPE                         |
| 1054                                                                          | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, EPE                          |
| 1055                                                                          | UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, EPE                           |
| 1056                                                                          | HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS, EPE                               |
| 1057                                                                          | CENTRO HOSPITALAR DE ENTRE O DOURO E VOUGA, EPE                |
| 1058                                                                          | HOSPITAL FERNANDO DA FONSECA, EPE                              |
| 1059                                                                          | CENTRO HOSPITALAR DO BARREIRO - MONTIJO, EPE                   |
| 1061                                                                          | UNIDADE LOCAL DE SAUDE DE CASTELO BRANCO, EPE                  |
| 1063                                                                          | CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, EPE                             |
| 1064                                                                          | CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, EPE              |
| 1065                                                                          | CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, EPE                          |
| 1066                                                                          | CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, EPE                           |
| 1067                                                                          | CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, EPE                               |
| 1068                                                                          | UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE, EPE                        |
| 1069                                                                          | UNIDADE LOCAL DE SAUDE DO LITORAL ALENTEJANO, E.P.E            |
| 1070                                                                          | CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, EPE                |
| 1071                                                                          | HOSPITAL DE GUIMARÃES, EPE                                     |